



NOTA EXPLICATIVA

Sequência de Pontuação no Critério “Domínio da Linguagem” da Peça Prática Profissional aplicada ao cargo de Procurador Autárquico da AMAE – Concurso 002/2024.

A Comissão Organizadora do Concurso esclarece que tanto na emissão do Anexo XII retificado pela ERRATA n. 001/2024, quanto na impressão da folha de resposta destinada à Peça Prática Profissional, aplicada aos candidatos ao cargo de Procurador Autárquico, não foi indicada de maneira expressa a pontuação a ser atribuída na correção gramatical quando verificados entre 6 a 10 erros. Vejamos, em destaque, onde se evidencia a lacuna:

DOMÍNIO DA LINGUAGEM		
QUESITO	Critérios de Pontuação	VALOR TOTAL
Correção gramatical (pontuação, acentuação gráfica, ortografia, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação pronominal).	- 0 erro: (2,0) - 1 a 5 erros: (1,5) - 6 a 10 erros: (1,0) - 11 a 15 erros: (0,5) - mais de 15 erros: (0,0)	Até 2,0 pontos

Assim, seguindo-se a lógica proporcional adotada no critério de pontuação indicado acima, ou seja, com progressividade de 0,5 em 0,5 ponto a cada intervalo de cinco erros, a pontuação a ser atribuída às provas contendo entre 6 a 10 erros será de 1,0 ponto, no referido quesito.

Destarte, por questão de simetria, tratamento isonômico, razoabilidade e proporcionalidade, a Comissão desde já esclarece aos candidatos que a pontuação a ser atribuída quando das correções da referida prova, especificamente no critério “Domínio da Linguagem” da Peça Prática Profissional, quando evidenciados **entre 6 a 10 erros, será de 1,0 ponto no referido quesito.**

Atenciosamente,

Comissão Organizadora do Concurso n.º 002/2024 - AMAE
Portaria/Reitoria n.º. 2.390/2023